



**UNIFIMES**  
Centro Universitário de Mineiros

# REGIMENTO INTERNO

**Biotério de Pesquisa e Experimentação Animal da  
Fazenda Experimental Luis Eduardo Oliveira Salles**





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS  
UNIFIMES

Reitora  
ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA

Vice-Reitor  
FABRÍCIO EUMAR DE SOUSA

Pró-reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão  
MARILAINE DE SÁ FERNANDES

Coordenadora do Comitê de Ética no Uso de Animais  
RAQUEL LOREN DOS REIS PALUDO

Responsável Técnico pelo Biotério  
LARA GIOVANA DINIZ



## CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

**Art. 1º** – O presente Regulamento estabelece as normas de organização e funcionamento do Biotério de Experimentação Animal do Centro Universitário de Mineiros (UNIFIMES), localizado na Fazenda Experimental Luis Eduardo Oliveira Sales (FELEOS), BR 364, km 312,5, Fazenda Flores das Perdizes, zona rural de Mineiros, Goiás.

**Art. 2º** – Considerando as determinações contidas nos documentos nacionais e internacionais que emanaram declarações e diretrizes sobre pesquisas que envolvem animais. O que se estabelece pelo CONCEA em relação a procedimentos para o uso científico e didático de animais disposto na Lei Nº 11.794, de 8 de outubro de 2008 e na resolução normativa nº12 de 20 de setembro de 2013.

**Art. 3º** - Resolve criar regimento interno para o uso do Biotério de Experimentação Animal da UNIFIMES, estabelecendo normas que visam controlar o uso de animais.

**Art. 4º** – O Biotério mantém e reproduz animais roedores da raça wistar, ruminantes bovinos e ovinos de raças mistas e monogástricos eqüinos sem raça definida, com a finalidade para ensino e ou pesquisa científica do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, e seus conveniados quando devidamente registrado pela Comissão de Ética no Uso de Animal (CEUA) e devidamente cadastrada nos sistemas da instituição.

**§ único** - Fica proibida a entrada de animal nas dependências do Biotério sem autorização do Responsável Técnico e do Coordenador do Biotério.

**Art. 5º** – O biotério está subordinado a Reitoria e Pró-Reitoria do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES e sua fiscalização é de responsabilidade da CEUA.

**Art. 6º** - Em conformidade como determina a LEI 11.794/2008 a UNIFIMES possui a Comissão de Ética no Uso de Animal (CEUA), devidamente cadastrada no Ministério da Ciência Tecnologia e Informação, por meio do sistema Novo CIUCA.

**Art. 7º** - A equipe do Biotério de roedores é formada pelos colaboradores: Coordenadora e Responsável Técnica, Médica Veterinária da Fazenda Experimental Servidor Técnico Auxiliar e Bolsista; a equipe do Biotério de bovinos, eqüinos e ovinos é formada pelos colaboradores: Gerente Administrativo da Fazenda Experimental, Coordenadora e Responsável Técnica, Médica Veterinária da Fazenda Experimental e Técnico Auxiliar terceirizado. Docentes pesquisadores e alunos de iniciação científica



terão autorização para manuseio de animais desde que após autorização da equipe responsável pelo biotério e após aprovação, pelo comitê de pesquisa com animais, do projeto ao qual se destina o uso dos animais.

**§ único** – Docentes e Técnicos que entrem em contato com os animais devem ter qualificação e experiência adequadas para exercer procedimentos em animais vivos. Devem-se criar condições para seu treinamento no trabalho, incluindo aspectos de trato e uso humanitário dos animais de laboratório.

**Art. 8º** – É responsável pela administração do Biotério de Experimentação Animal a Coordenadora e Responsável Técnica, Servidora Técnica Administrativa, Médica Veterinária Lara Giovana Diniz.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DO BIOTÉRIO**

**Art. 9º** – Órgão Suplementar aos cursos do Centro Universitário de mineiros - UNIFIMES, têm como objetivo promover com controle o uso de animais para fins de ensino, pesquisa e extensão, devidamente cadastradas na UNIFIMES e CEUA, baseando-se, sobretudo nos preceitos éticos do estudo e do respeito aos animais com o fim de promover o desenvolvimento científico, da formação de profissionais e da promoção do bem-estar e saúde coletiva.

**§ único** - Todas as pessoas que pratiquem a experimentação biológica devem tomar consciência de que o animal é dotado de sensibilidade, de memória e que sofre sem poder escapar à dor;

**Art. 10º** – O Biotério de Experimentação Animal do Centro Universitário de Mineiros tem o objetivo de produzir, manter e fornecer animais, atendendo as atividades ou projetos de ensino, pesquisa e extensão. As atividades desenvolvidas respeitam ao disposto na Lei nº 11.794/2008 que estabelece procedimentos para o uso científico de animais e nas Resoluções Normativas – CONCEA/MCTI.

**§ único** - São usuários do Biotério, pesquisadores, professores, e estudantes dos cursos do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, que utilizem de animais para a prática de ensino, pesquisa e extensão.



### **CAPÍTULO III**

#### **DAS INSTALAÇÕES DO BIOTÉRIO**

**Art. 11º** – As instalações possuem sala de animais, currais, piquetes, área de manutenção, procedimentos e eutanásia.

- A sala de animais apresenta piso, paredes e teto impermeáveis, lisos, resistentes à umidade e impacto, de fácil limpeza e desinfecção. As portas são resistentes e duráveis. Não possuem frestas e são vedadas, evitando assim a entrada de insetos. Com alojamento de animais em prateleiras e gaiolas.

- Os currais são de pisos antiderrapantes, contendo brete de contenção.

- Os piquetes possuem cercas elétricas.

- A temperatura, umidade e ventilação são controladas com ar condicionado e exaustor, sem acesso a ventilação externa para os roedores, os bovinos, equinos e ovinos são mantidos em pastos ao ar livre.

- A iluminação segue o padrão de ciclo claro/escuro que é de 12/12 horas.

**Art. 12º** – O Nível de Biossegurança (NBA) do Biotério de Experimentação Animal é NBA1 para roedores: animais utilizados na pesquisa básica e que não demandam nenhum tipo de cuidado especial a não ser o cumprimento das boas práticas laboratoriais, tanto para implantação quanto para manutenção, sendo apropriado para o alojamento da maioria dos estoques de animais após a quarentena e para animais inoculados com agentes biológicos da classe de risco 1. O biotério não estará apto para o trabalho com animais infectados ou com animais SFP: Animais Isentos de Agentes Patogênicos Específicos.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

**Art. 13º** – O Biotério de Experimentação Animal está aberto e disponível aos discentes, docentes e ou pesquisadores de segunda à sábado, das 7:00 às 17:00 horas, fora desses dias e horários é necessário fazer um requerimento aos responsáveis, com no mínimo 24 horas de antecedência.



## CAPÍTULO V DOS REQUISITOS PARA UTILIZAÇÃO

**Art. 14º** – Todos os experimentos e aulas que requererem animais do biotério deverão ser submetidos previamente à aprovação da CEUA da UNIFIMES. Somente após a aprovação do experimento pela CEUA será aceito o requerimento para utilização dos animais.

§ **único** - O uso de animais em ensino ou pesquisa científica implica na ausência de metodologia alternativa validada (in vitro ou ex-vivo) para substituição do modelo animal.

**Art. 15º** – A solicitação de animais para pesquisa e extensão deverá ser feita junto ao Responsável Técnico do Biotério, com envio de e-mail para [laradiniz@unifimes.edu.br](mailto:laradiniz@unifimes.edu.br), com ANEXO 1 acompanhado pelo documento de aprovação do CEUA digitalizado, contendo as informações do número de animais, sexo e idade correspondente exatamente àqueles aprovados pelo CEUA. Não será permitida a procriação prévia de animais antes de apresentar o parecer de aprovação do CEUA e a solicitação via ANEXO 1.

**Art. 16º** – O responsável pesquisador e ou professor que pretende utilizar o biotério deverá realizar solicitação ao Coordenador do Biotério nos meses de Janeiro e Fevereiro (1º semestre) ou Julho e Agosto (2º semestre) do ano letivo.

§ **único** - Solicitação realizada fora do prazo deverá ser contabilizada somente para o semestre seguinte.

**Art. 17º** – É expressamente proibido ao usuário entrar no Biotério sem autorização prévia. Esta deverá ser requerida seguindo cada norma descrita nesse regimento conforme sua utilização: manutenção, retirada de animais ou realização de experimentação no local.



## CAPÍTULO VI

### DA MANUTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS ANIMAIS E DEPENDENCIAS DO BIOTÉRIO DA FAZENDA EXPERIMENTAL

**Art. 18º** – Assim que for passada a responsabilidade dos animais procriados para os responsáveis pelo projeto, o mesmo deverá ser executado nas datas e horários agendados.

**Art. 19º** – O aluno e o professor responsáveis pela execução do projeto deverão, obrigatoriamente, se responsabilizar pelo bem-estar, pela manutenção dos animais utilizados.

- Todos os procedimentos com animais que podem causar dor ou angústia, precisam se desenvolver com sedação, analgesia ou anestesia adequada. Atos cirúrgicos ou outros atos dolorosos não podem ser praticados em animais não anestesiados e que estejam apenas paralisados por agente químicos e ou físicos;

-executando a troca da maravalha, no mínimo duas vezes na semana; a lavagem completa dos bebedouros, no mínimo uma vez na semana; proporcionar água e alimentação mínimas e necessárias por espécie, além deter a responsabilidade pela lavagem, desinfecção e organização de todos os materiais e locais utilizados pelos animais, no caso dos roedores.

- executando a lavagem completa dos bebedouros, no mínimo duas vezes na semana; proporcionar água e alimentação mínimas e necessárias por espécie, além deter a responsabilidade pela lavagem, desinfecção e organização de todos os materiais e locais utilizados pelos animais, no caso de bovinos, eqüinos e ovinos.

**Art. 20º** – É proibido animais ficarem sem alimento ou água, além de um ambiente impróprio. Para realização dessas manutenções ainda será necessário, obrigatoriamente, respeitar um agendamento prévio com, pelo menos, 48 horas de antecedência através do e-mail da responsável técnica (laradiniz@unifimes.edu.br), seguindo o modelo prescrito no ANEXO 2.

**Art. 21º** – Para a utilização ou retirada dos animais do biotério será necessário, obrigatoriamente, respeitar um agendamento prévio com, pelo menos, 48 horas de antecedência através do e-mail da responsável técnica (laradiniz@unifimes.edu.br), seguindo o modelo prescrito no ANEXO 2 informando os dias e horários previsto, a fim de evitar que vários usuários utilizem as dependências do Biotério da Fazenda



Experimental ao mesmo tempo, prejudicando em suas pesquisas e no bem-estar dos animais.

**Art. 22º** – Caso as datas agendadas sejam canceladas ou alteradas, deverá ser enviado um comunicado ao e-mail da responsável técnica (laradiniz@unifimes.edu.br), imediatamente. Após a autorização, cada uma das vezes que o professor e/ou aluno adentrarem ao local, deverá ser assinado, obrigatoriamente, o livro Ata informando os dados solicitados no mesmo.

**Art. 23º** – Os discentes que iniciarão seus experimentos deverão antes realizar treinamentos com o docente e ou pesquisador responsável e ou responsável técnico do biotério, a fim de compreenderem e praticarem o manuseio correto desses animais.

**Art. 24º** – O usuário, ao entrar no biotério, deverá deixar seus pertences nos armários na área de alimentação, estando a instituição isenta da responsabilidade dos objetos guardados. Para entrar na sala de animais, currais e piquetes todos deverão, obrigatoriamente, utilizar os itens de EPI's relacionados abaixo:

- Sala de animais: utilizar sapato fechado, com propé; colocar gorro, que deve cobrir toda a cabeça e cabelos; utilizar máscara cobrindo boca e nariz; utilizar jaleco de manga longa e luvas de procedimento;
- Curral e piquetes: utilizar sapato fechado e/ou galochas de pvc; utilizar jaleco de manga longa ou macacão; luvas de procedimento e/ou de palpação;

**Art. 25º** – Os materiais (propé, touca, máscara, luva de procedimento, luvas de palpação, jaleco, macacão e botas)deverão ser de responsabilidade do próprio docente e ou pesquisador e discentes.

§ **único** - Outros EPIs podem ser acrescentados conforme a necessidade da pesquisa.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA RESPONSABILIDADE**

**Art. 26º** – As atividades devem ser supervisionadas pelo docente, orientador do projeto de pesquisa do discente, podendo ter o auxílio de um técnico com formação superior; os técnicos e docentes deverão exigir o cumprimento das normas do Biotério, repreender e ou solicitar a retirada do discente, quando necessário, se houver o descumprimento dessas normas.





**Art. 27º** – Antes do início de qualquer experimentação, docente e ou pesquisador responsável e discentes deverão assinar um termo de compromisso – ANEXO 3, identificando todos os participantes do projeto e suas respectivas assinaturas, sendo enviado para o e-mail [laradiniz@unifimes.edu.br](mailto:laradiniz@unifimes.edu.br) juntamente aos anexos anteriormente referenciados. Os animais deverão ser constantemente monitorados pelo docente (pesquisador) responsável, sendo que, se houver qualquer ocorrência, a mesma deverá ser anotada no livro ata. O discente e o docente e ou pesquisador responsáveis pela execução do projeto deverão, obrigatoriamente, se responsabilizar pela manutenção desses animais conforme já descrito no Art 19º deste regimento.

**Art. 28º** – Das responsabilidades do docente e/ou pesquisador:

- I. O docente deverá supervisionar e direcionar as atividades dos discentes, bem como orientar no preparo do material para o desenvolvimento das atividades, selecionando e controlando sua utilização;
- II. Exigir o cumprimento das normas do Biotério, repreender e/ou solicitar a retirada do discente, quando necessário, se houver o descumprimento dessas normas;
- III. Zelar pelo respeito e pela retidão no manuseio dos animais de experimentação;
- IV. Ter qualificação e experiência para a condução do estudo a ser conduzido na instituição e em campo;
- V. Conhecer as boas práticas, as regulamentações emanadas pelo CONCEA e demais órgãos aplicáveis;
- VI. Garantir que as atividades desenvolvidas com os animais do estudo terão a supervisão de um médico veterinário;
- VII. Garantir que o estudo conduzido não se configure em repetição de outros já realizados e publicados, sem a clara intenção de buscar novas informações;
- VIII. Agendar horários das atividades dos discentes a serem desenvolvidas no Biotério durante o horário de funcionamento;
- IX. A presença dos discentes e sua conduta nas instalações do Biotério são de responsabilidade do docente e/ou orientador do estudo;
- X. Ao final da utilização das dependências do Biotério da Fazenda Experimental, os mesmos deverão ser organizados e limpos pelos usuários, deixando-os nas mesmas condições anteriores ao uso;
- XI. Elencar e fiscalizar as normas de biossegurança dos procedimentos desenvolvidos pelos discentes.



XII. Garantir de forma correta que os resíduos produzidos pelo projeto sejam descartados de forma segura, seguindo a legislação ambiental e as normas de biossegurança;

**Art. 29º** – O professor responsável e o aluno deverão se responsabilizar pelo descarte adequado do lixo descrito no Art 30º e ao final do experimento dos animais, podendo fazer doação externa (mediante termo de responsabilidade – ANEXO 4), eutanasiar ou transferir para outro experimento já aprovado pelo CEUA da instituição em um prazo de 5 dias. Ao final dessa experimentação, caso nenhuma dessas medidas sejam realizadas, o professor responsável ficará impedido de utilizar o biotério para novos experimentos, mesmo que aprovado pelo CEUA, em um prazo de 120 dias.

**Art. 30º** – O descarte de luvas de procedimentos, máscaras cirúrgicas, materiais biológicos e maravalha da cama dos animais deverá ser realizado no cesto de lixo apropriado (cesto com saco de lixo branco); sobras de órgãos e tecidos e carcaças de animais deverão ser acondicionadas em saco de lixo branco e congeladas no freezer até o momento da coleta; materiais perfuro cortantes deverão ser descartados na caixa coletora apropriada; produtos químicos como solução de formol e álcool deverão ser acondicionados em galões identificados até o momento da coleta;

**§ único** - Uma empresa terceirizada, contratada pela instituição, fará a coleta dos materiais biológicos e químicos descartados.

**Art. 31º** - Das responsabilidades do Coordenador do Biotério e Responsável Técnico;

I. Assegurar que pesquisadores, docentes, discentes, técnicos e qualquer outro pessoal envolvido na experimentação sigam as normas aqui estabelecidas para utilização de animais no biotério;

II. Certificar que a experimentação animal só deverá ser conduzida após a aprovação e autorização da CEUA (Comissão de Ética no Uso de Animais);

III. Manter atualizado o cadastro do biotério;

**Art. 32º** - Das competências e atribuições do Médico Veterinário e dos Servidores Técnico-Administrativo:

I. Do Médico Veterinário:

a) Ser responsável pela saúde e bem estar dos animais do Biotério;

b) Prestar atendimentos e serviços específicos da Medicina Veterinária para os animais do Biotério, tais como clínica de rotina e emergência, patologia, etc;

c) Desenvolver ações de Medicina Veterinária Preventiva;



- d) Realizar diagnósticos, tratamentos e controle de epizootias e enzootias dos animais;
- e) Dar assessoria em pesquisas que envolvem animais do Biotério, conhecer as leis específicas e regulamentos relacionados ao uso de animais em experimentação;
- f) Estar atualizado quanto ao conhecimento de zoonoses e de biossegurança para manter rotina de trabalho de acordo com as normas de segurança ambiental;

II. Do Servidor Técnico administrativo e/ou Bolsista:

- a) Auxiliar no manuseio e nos estudos e pesquisas relacionadas à área de biotério sob supervisão de docentes, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- b) Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e /ou segurança do trabalho;
- c) Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- d) Executar o envio a tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes do biotério;
- e) Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu coordenador;
- f) Manter atualizados os registros do biotério;
- g) Utilizar EPI necessário para o desenvolvimento de sua função.

## CAPÍTULO VIII

### DA NEGLIGÊNCIA EM RELAÇÃO ÀS NORMAS DESTE DOCUMENTO DURANTE O EXPERIMENTO

**Art. 33º** – Dependendo da gravidade da ocorrência julgada pelo CEUA, o projeto poderá ficar impedido de utilizar as dependências do Biotério da Fazenda Experimental. Se a infração for julgada como leve, será enviada uma comunicação para o e-mail do professor responsável, informando as infrações e as medidas a serem realizadas para correção. Se mesmo após a primeira comunicação não houver nenhuma atitude de correção por parte dos usuários responsáveis, o projeto será suspenso imediatamente por 60 dias e os animais serão imediatamente eutanasiados e descartados.



## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 34º** - As chaves da sala de animais do biotério só poderão ser solicitadas para o funcionário responsável, ou qualquer outro que a possua, após a resposta de autorização enviada para o e-mail do solicitante ou professor responsável por parte do Responsável Técnico ou Comissão de Ética no Uso de Animais, gerando um número de protocolo de uso do biotério. É obrigatório respeitar as datas previamente agendadas nas documentações.

**Art. 35º** - É expressamente proibido comer, beber, fumar, utilizar cosméticos com odor forte e falar alto nas dependências do biotério de roedores, de bovinos, eqüinos e ovinos.

**Art. 36º** - As superfícies de trabalho precisam ser descontaminadas sempre antes e depois do uso especialmente após a ocorrência de respingos ou qualquer outro tipo de contaminação.

**Art. 37º** - Para utilização de roedores: a identificação é feita em cartões, seguindo o modelo descrito no ANEXO 5, afixados em suas gaiolas e também em caderno de registro específico mantido dentro do biotério. No cartão de identificação das gaiolas devem constar informações sobre: número da gaiola, nome do pesquisador responsável e do aluno co-responsável, protocolo do CEUA e protocolo do Biotério para solicitação de animais (vide ANEXO 1), espécie, linhagem, quantidade de animais de acordo com o gênero macho e fêmea, data de nascimento dos animais, data de início e fim do experimento - e se está sendo realizado algum tratamento, apontando o que é, sendo necessário informar se os animais estão em acasalamento, período de desenvolvimento (até atingir a idade necessária para realização do projeto), experimentação ou descarte. Deve ser colocado um informativo na gaiola quando os animais forem mantidos em regime de restrição alimentar ou hídricos, bem como em qualquer outra ocasião que o mesmo não seja autorizado a administrar água e ração, desde que esteja descrito no projeto aprovado pelo CEUA.

Para utilização de bovinos, eqüinos e ovinos: a identificação é feita por meio de numeração e nomes em brincos, os demais registros feitos em caderno de registro específico mantido com o Médico Veterinário da Fazenda Experimental seguindo o modelo descrito no ANEXO 6. Devem constar informações sobre: lote, nome e número



dos animais, raça, sexo, piquetes, nome do docente pesquisador responsável e do discente co-responsável, protocolo do CEUA, espécie, quantidade de animais de acordo com o gênero macho e fêmea, data de nascimento dos animais, data de início e fim do experimento - e se está sendo realizado algum tratamento. Deve ser anotado no caderno de informações quando os animais forem mantidos em regime de restrição alimentar ou hídricos, bem como em qualquer outra ocasião que o mesmo não seja autorizado a administrar água e ração, desde que esteja descrito no projeto aprovado pelo CEUA.

**Art. 38º** - A ata de registro de ocorrências fica na entrada da sala de animais para os roedores, para os demais animais é feito o registro de ocorrência com o Médico Veterinário da Fazenda Experimental ou pelo Gerente Administrativo. Qualquer anormalidade que acontecer durante a permanência no Biotério da Fazenda Experimental deverá ser devidamente anotada no mesmo.

**Art. 39º** - Os animais roedores são acondicionados em caixas plásticas fechadas com grade e maravalha trocada no mínimo duas vezes por semana. Devem ser alimentados de ração à vontade e água fornecida em mamadeiras de vidro à vontade. Os alimentos são armazenados em ambiente fechado, ventilado, com baixa umidade e de fácil acesso para carga e descarga, evitando o acesso de pessoas não autorizadas às áreas restritas do biotério. Os bovinos, equinos e ovinos são acondicionados em piquetes e currais, alimentados com ração balanceada em horário determinados pelo Médico Veterinário da Fazenda Experimental e água a vontade.

**Art. 40º** - A sala de animais do biotério possui rotinas estabelecidas que limitemos horários já previamente agendados, sendo a higienização do local realizada uma vez por semana por colaborador da instituição.

**Art. 41º** - O Regulamento deverá estar disponível na entrada do Biotério para seus usuários juntamente com o Procedimento Operacional Padrão, Guia Brasileiro de Produção, Manutenção ou Utilização de animais em Ensino ou Pesquisa Científica, Resoluções Normativas, Orientações Técnica e Diretriz regulamentada pelo CONCEA.



Elaborado por:

---

**Lara Giovana Diniz**

**Coordenadora e Responsável Técnica do Biotério de Experimentação Animal**

Aprovado por:

---

**Raquel Loren dos Reis Paludo**

**Coordenadora do CEUA**

Mineiros, Agosto de 2020.



## ANEXO 1

### PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE ANIMAIS PROVENIENTES DO BIOTÉRIO

DATA: \_\_\_\_\_ PROTOCOLO Nº: \_\_\_\_\_

#### SOBRE OS PESQUISADORES E COLABORADORES:

Projeto: \_\_\_\_\_

CEUA/Protocolo nº \_\_\_\_\_ Válido até: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável (orientador e/ou pesquisador): \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Co-responsável (acadêmico): \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Outros professores e/ou alunos autorizados a participarem dos procedimentos experimentais (somente será permitida a entrada das pessoas abaixo relacionadas nos horários agendados antecipadamente):

#### PROFESSORES/PESQUISADORES:

Nome: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

#### ALUNOS:

Nome: \_\_\_\_\_ termo: \_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ termo: \_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ termo: \_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

#### SOBRE OS ANIMAIS:

Qual a espécie e a linhagem a ser procriada: \_\_\_\_\_

Quantos animais serão solicitados para iniciar o projeto: Fêmeas (\_\_\_\_) Machos (\_\_\_\_)

Qual a idade dos animais para iniciar o projeto: \_\_\_\_\_

Ao final deste projeto os animais poderão ser usados para outro experimento de pesquisa ou ensino? ( ) sim ( ) não

#### SOBRE O USO DAS DEPENDÊNCIAS DO BIOTÉRIO:

Período solicitado: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CRONOGRAMA PRÉVIO DE MANUTENÇÃO DOS ANIMAIS: marque com um X no dia da semana e indique o horário prévio proposto:

| HORÁRIO | DIAS DA SEMANA |             |              |              |             |        |
|---------|----------------|-------------|--------------|--------------|-------------|--------|
|         | Segunda-feira  | Terça-feira | Quarta-feira | Quinta-feira | Sexta-feira | Sábado |
|         |                |             |              |              |             |        |
|         |                |             |              |              |             |        |
|         |                |             |              |              |             |        |



## ATENÇÃO

Antes de entrar na sala de animais do biotério para manutenção dos animais conforme cronograma prévio acima, retirada de animais ou utilização das dependências do biotério para experimentação, deverá ser realizado, obrigatoriamente, um agendamento prévio pelo e-mail da responsável técnica (laradiniz@unifimes.edu.br), seguindo o modelo prescrito no anexo 2 com pelo menos 48 horas de antecedência. Caso as datas agendadas sejam canceladas ou alteradas, deverá ser enviado um comunicado ao mesmo e-mail imediatamente.

## OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

As normas de utilização do Biotério já devem estar de posse do solicitante; a rotina de manutenção dos animais antes, durante e após o experimento, inclui a troca das caixas (2x semana), a lavagem de bebedouros (1x semana), além da limpeza, desinfecção e organização dos materiais e locais utilizados, conforme orientação e agendamento do Biotério; o usuário deve realizar rigorosa programação do período de utilização, como forma de não atrapalhar o agendamento de novos projetos; em caso excepcional, da impossibilidade do cumprimento do período agendado e necessidade de prorrogação, complementação do número de animais ou alterações quanto à espécie, sexo e idade dos animais aqui solicitados, o Biotério deverá ser comunicado formalmente, com antecedência mínima de 15 dias, sendo exigida a apresentação da autorização emitida pelo CEUA mediante justificativa; se os servidores do Biotério detectarem a presença de pessoas não autorizadas, ocorrerá a imediata suspensão do projeto e penalidades cabíveis ao Pesquisador.

Declaro que: Este projeto está de acordo com a Lei 11.794 de 08 de outubro de 2008, que estabelece os procedimentos para o uso científico de animais e declaro estar ciente das observações importantes desta solicitação e do regimento interno de uso do Biotério de Pesquisa e Experimentação Animal da Fazenda Experimental Luis Eduardo Oliveira Salles do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do professor responsável

Mineiros \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Aprovado:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do responsável técnico:





## ANEXO 2

### SOLICITAÇÃO DE ENTRADA NO BIOTÉRIO

Eu, \_\_\_\_\_, professor responsável pelo projeto intitulado \_\_\_\_\_ com protocolo de aprovação na Comissão de Ética no Uso de Animais nº \_\_\_\_\_, venho, por meio desta, solicitar a autorização para entrada nas dependências do Biotério de Pesquisa e Experimentação Animal da Fazenda Experimental Luis Eduardo Oliveira Salles desta instituição para: ( ) manutenção dos animais; ( ) retirada do animais do biotério; ( ) utilização do ambiente do Biotério para pesquisa, sendo realizado juntamente com o(s) aluno(s):

Nome: \_\_\_\_\_ termo: \_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ termo: \_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ termo: \_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Seguindo o seguinte cronograma:

| DATAS E HORÁRIOS DE INÍCIO |          |          |                     |          |          |                 |          |          |
|----------------------------|----------|----------|---------------------|----------|----------|-----------------|----------|----------|
| Manutenção                 |          |          | Retirada de animais |          |          | Uso do biotério |          |          |
| __/__/__                   | __/__/__ | __/__/__ | __/__/__            | __/__/__ | __/__/__ | __/__/__        | __/__/__ | __/__/__ |
| __:__:__                   | __:__:__ | __:__:__ | __:__:__            | __:__:__ | __:__:__ | __:__:__        | __:__:__ | __:__:__ |
| __/__/__                   | __/__/__ | __/__/__ | __/__/__            | __/__/__ | __/__/__ | __/__/__        | __/__/__ | __/__/__ |
| __:__:__                   | __:__:__ | __:__:__ | __:__:__            | __:__:__ | __:__:__ | __:__:__        | __:__:__ | __:__:__ |
| __/__/__                   | __/__/__ | __/__/__ | __/__/__            | __/__/__ | __/__/__ | __/__/__        | __/__/__ | __/__/__ |
| __:__:__                   | __:__:__ | __:__:__ | __:__:__            | __:__:__ | __:__:__ | __:__:__        | __:__:__ | __:__:__ |
| __/__/__                   | __/__/__ | __/__/__ | __/__/__            | __/__/__ | __/__/__ | __/__/__        | __/__/__ | __/__/__ |
| __:__:__                   | __:__:__ | __:__:__ | __:__:__            | __:__:__ | __:__:__ | __:__:__        | __:__:__ | __:__:__ |
| __/__/__                   | __/__/__ | __/__/__ | __/__/__            | __/__/__ | __/__/__ | __/__/__        | __/__/__ | __/__/__ |
| __:__:__                   | __:__:__ | __:__:__ | __:__:__            | __:__:__ | __:__:__ | __:__:__        | __:__:__ | __:__:__ |

**ATENÇÃO:** Caso as datas agendadas sejam canceladas ou alteradas, deverá ser enviado um comunicado ao mesmo e-mail imediatamente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do professor responsável

Mineiros \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



### ANEXO 3

#### TERMO DE COMPROMISSO COM A MANUTENÇÃO E BEM ESTAR DOS ANIMAIS A SEREM MANTIDOS NO BIOTÉRIO

Eu, \_\_\_\_\_  
responsável pelo projeto intitulado \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CEUA nº \_\_\_\_\_ a ser desenvolvido no  
Biotério de Pesquisa e Experimentação Animal da Fazenda Experimental Luis Eduardo  
Oliveira Salles, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro estar ciente  
das normas de utilização do Biotério e assumir o compromisso com a manutenção e  
bem-estar dos animais em experimentação, sob minha responsabilidade. Nomeio os  
alunos (as) como co-responsáveis pela manutenção dos animais envolvidos neste  
projeto, estando todos de acordo e ciente das normas de utilização do biotério.

1Nome: \_\_\_\_\_ termo: \_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

2Nome: \_\_\_\_\_ termo: \_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

3Nome: \_\_\_\_\_ termo: \_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Dessa forma, para os roedores como rotina semanal de manutenção, deveremos  
efetuar a troca de caixas dos animais duas vezes na semana, a lavagem completa dos  
bebedouros uma vez na semana, proporcionar água à vontade e alimentação de, no  
mínimo, a quantidade diária necessária por espécie, em horários previamente agendados  
junto ao responsável do Biotério, para os bovinos, eqüinos e ovinos, deveremos efetuar  
a limpeza dos bebedouros duas vezes na semana, garantir o fornecimento de água e  
ração, além de ter a responsabilidade pela lavagem, desinfecção e organização de todos  
os materiais e locais utilizados pelos animais. Declaro ainda estar ciente de que, pelo  
não cumprimento desse termo, estarei sujeito às penalidades das leis e normas setoriais  
vigentes e, caso haja alguma negligência, principalmente relacionada à rotina de troca e  
alimentação, o Biotério além de me comunicar, notificará o médico veterinário  
responsável pelo projeto. Conforme a gravidade da ocorrência poderá suspender a  
execução do projeto nas dependências do Biotério, impossibilitando-o de retornar à  
pesquisa no biotério por pelo menos 60 dias.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do professor responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno 1

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno 2

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno 3

Mineiros \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



#### ANEXO 4

### ADOÇÃO - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome do adotante: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Espécie: \_\_\_\_\_ Quantidade: Fêmea (\_\_\_\_) e Macho (\_\_\_\_)

Endereço onde ficará o animal: ( ) o mesmo acima ( ) outro: Qual?

\_\_\_\_\_

Nome do professor responsável pelo projeto cujo animal fazia parte: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Ao adotar o animal acima descrito, declaro-me apto para assumir a guarda e a responsabilidade sobre ele, eximindo o doador de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer atos praticados pelo animal a partir desta data. Declaro ainda estar ciente de todos os cuidados que este animal exige no que se refere à sua guarda e manutenção, além de conhecer todos os riscos inerentes à espécie e raça no convívio com humanos, estando apto a guardá-lo e vigiá-lo, comprometendo-me a proporcionar boas condições de alojamento e alimentação, bem como espaço físico adequado. Responsabilizo-me por preservar a saúde e integridade do animal e a submetê-lo aos cuidados médico-veterinário sempre que necessários para este fim.

Comprometo-me também a permitir o acesso do doador ao local onde se encontra o animal para averiguação de suas condições. Tenho conhecimento de que, caso seja constatada por parte do doador situação inadequada para o bem-estar do animal, perderei a sua guarda sem prejuízo das penalidades legais. Comprometo-me a cumprir toda a legislação vigente, municipal, estadual e federal, relativa à posse de animais. Declaro-me assim ciente das normas acima, as quais aceito assinando o presente Termo de Responsabilidade, assumindo plenamente os deveres que dele constam, bem como outros relacionados à posse responsável e que não estejam incluídos neste Termo.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do doador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do adotante

Mineiros \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



## ANEXO 5

### MODELO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA AS GAIOLAS

#### **Biotério de Pesquisa e Experimentação Animal - UNIFIMES**

Gaiola: \_\_\_\_\_  
Professor Responsável: \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_  
Aluno Co-responsável: \_\_\_\_\_  
Protocolo Ceua: \_\_\_\_\_ Protocolo Biotério: \_\_\_\_\_  
Espécie: \_\_\_\_\_ Linhagem: \_\_\_\_\_  
Quantidade de Animais: (\_\_\_\_)Fêmeas; (\_\_\_\_)Macho  
Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Tratamento: \_\_\_\_\_  
Experimento:  
Início: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Fim: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Obs: ( )Acasalamento ( ) Desenvolvimento ( )Experimentação  
( )Descarte ( ) Outra: \_\_\_\_\_



## ANEXO 6

### MODELO DE IDENTIFICAÇÃO PARA CADERNO E BRINCOS

#### **Biotério de Pesquisa e Experimentação Animal - UNIFIMES**

Pasto / Piquete: \_\_\_\_\_

Professor Responsável: \_\_\_\_\_

Aluno Co-responsável: \_\_\_\_\_

Protocolo Ceua: \_\_\_\_\_ Protocolo Biotério: \_\_\_\_\_

Espécie: \_\_\_\_\_ Raça: \_\_\_\_\_

Quantidade de Animais: (\_\_\_\_)Fêmeas; (\_\_\_\_)Macho

Identificação dos animais:

Lote/Numero/Nome: \_\_\_\_\_

Lote/Numero/Nome: \_\_\_\_\_

Lote/Numero/Nome: \_\_\_\_\_

Lote/Numero/Nome: \_\_\_\_\_

Lote/Numero/Nome: \_\_\_\_\_

Lote/Numero/Nome: \_\_\_\_\_

Lote/Numero/Nome: \_\_\_\_\_

Lote/Numero/Nome: \_\_\_\_\_

Lote/Numero/Nome: \_\_\_\_\_

Lote/Numero/Nome: \_\_\_\_\_

Lote/Numero/Nome: \_\_\_\_\_

Lote/Numero/Nome: \_\_\_\_\_

Lote/Numero/Nome: \_\_\_\_\_

Lote/Numero/Nome: \_\_\_\_\_

Lote/Numero/Nome: \_\_\_\_\_

Lote/Numero/Nome: \_\_\_\_\_

Lote/Numero/Nome: \_\_\_\_\_

Lote/Numero/Nome: \_\_\_\_\_

Lote/Numero/Nome: \_\_\_\_\_

Lote/Numero/Nome: \_\_\_\_\_

Lote/Numero/Nome: \_\_\_\_\_

Lote/Numero/Nome: \_\_\_\_\_

Lote/Numero/Nome: \_\_\_\_\_

Lote/Numero/Nome: \_\_\_\_\_

Lote/Numero/Nome: \_\_\_\_\_

Lote/Numero/Nome: \_\_\_\_\_

Lote/Numero/Nome: \_\_\_\_\_

Tratamento: \_\_\_\_\_

Experimento:

Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Fim: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_